

## **LEI Nº 377, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Ementa : “Fica instituído o nome desta  
Egrégia Casa Legislativa  
Plenário Vereador Clóvis Maranhão”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada, nos termos desta Lei, que o nome em homenagem prestada a pessoas ilustres, que prestaram relevantes serviços ao nosso município.

Art. 2º Fica instituído Plenário VEREADOR Clóvis Maranhão.

Art. 3º Justifica-se tal homenagem a este ilustre ex vereador e ex vice prefeito, que prestou relevantes serviços a nossa população e ao nosso município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba, 21 de Setembro de 2022.

**Diogo Carlos de Lima Silva**

**Prefeito**